



COMPROMISSO COM SEU FUTURO

INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Pirai, 07 de Outubro de 2025 – Nº3016



DENGUE: PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

**A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!**



COMPROMISSO COM SEU FUTURO



PORTARIA Nº 2171/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta nos processos administrativos nº PIR-020204/001854/2025;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.159, de 05 de maio de 2014;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.278, de 30 de maio de 2017.

RESOLVE:

Nomear para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD**, do Município de Pirai, Biênio 2024 - 2026, os seguintes cidadãos representantes das Secretarias e Entidades:

- Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: **JOSIANE INÁCIO DE OLIVEIRA ZACARIAS**Suplente: **KARLA KETZER PEREIRA FONTES**

- Secretaria Municipal de Educação

Titular: **ALINE SILVA PINHEIRO**Suplente: **EDINEIA DA SILVA**

- Secretaria Municipal de Saúde

Titular: **SÉRGIO JÚNIOR DE OLIVEIRA FIGUEIREDO SILVA**Suplente: **LÍVIA CAMPOS DA CUNHA**

- Secretaria Municipal de Esporte

Titular: **MAICON FIGUEIREDO DA SILVA**Suplente: **CRISTIANO FIRMINO DA SIVA**

- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

Titular: **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA**Suplente: **ILTON DA CONCEIÇÃO LUIZ**

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular: **BRUNO HASSUM LANGONI**Suplente: **LUIZ OTHÁVIO COSTA FERREIRA**

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai

Titular: **ROSIANI CASTILHO DONATO**Suplente: **JAQUELINE COSTA DE OLIVEIRA**

- Associação de Pais e Amigos dos Deficientes

Titular: **ALEX PAGLIASSE MOREIRA**Suplente: **ELAINE DE SOUZA PAGLIASSE MOREIRA**

- Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense

Titular: **ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA**
Suplente: **AMÁLIA BICHARA GUIMARÃES**

- Lions Clube de Pirai

Titular: **CECIEMA SALÊTE DE NES DE SOUZA**
Suplente: **GETÚLIO PEREIRA DE OLIVEIRA**

- Centro Espírita Refúgio de Amor

Titular: **ROBSON JOSÉ DE OLIVEIRA**
Suplente: **MARIA DAS GRAÇAS BICHARA GUIMARÃES**

- Federação das Associações de Moradores de Pirai

Titular: **IGOR MERSALES VIEIRA NEVES**
Suplente: **SEMILTON ALVES DOS SANTOS**

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2172/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002123/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 22/09/2025 a 21/10/2025, perfazendo 30 (trinta) dias, o servidor municipal, **MAXUELL MONTEIRO PEREIRA**, Fisioterapeuta I, matrícula nº 11513/12423, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Jucielma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpecg@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

PORTARIA Nº 2173/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONDIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/002143/2025;

R E S O L V E exonerar a pedido **CARINA COSTA DE MOURA**, matrícula nº 11641, do Cargo de Agente Administrativo I, a partir de 01/10/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2174/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONDIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/001891/2025;

R E S O L V E exonerar a pedido **LÚCIO RICARDO TEIXEIRA MOREIRA**, matrícula nº 13037, do Cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 01/10/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2175/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002154/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 30/09/2025 a 02/10/2025, perfazendo 03 (três) dias, ao servidor municipal, **SILVIO EDUARDO DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6972, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2176/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002153/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 24/09/2025 a 07/10/2025, perfazendo 14 (quatorze) dias, a servidora municipal, **FERNANDA SARAIVA DOS REIS**, Secretário Escolar, matrícula nº 10413, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2177/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nºPIR-020204/001544/2025;

R E S O L V E conceder prorrogação de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 27/09/2025 a 10/10/2025, perfazendo 14 (quatorze) dias, a servidora municipal, **AMANDA SOUSA SILVA SCHWARTZ GARCIA**, Docente I, matrícula nº 11819, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2178/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONDIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/002130/2025;

R E S O L V E exonerar a pedido **FILIPE RODRIGUES CUSTODIO**, matrícula nº 13828, do Cargo em comissão de Assistente de Núcleo, a partir de 30/09/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2179/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002155/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 30/09/2025 a 18/11/2025, perfazendo 50 (cinquenta) dias, a servidora municipal, **DENILZA BRASILINA HELIO**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 11684, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2180/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002157/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 22/09/2025 a 05/11/2025, perfazendo 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora municipal, **FERNANDA DE CASSIA DA CRUZ**, Merendeira, matrícula nº 10672, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2181/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº PIR-020204/002158/2025;

R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 29/09/2025 a 27/11/2025, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora municipal, **NILZA MARIA MACHADO DE SOUSA**, Docente II – Educação Artística, matrícula nº 11447, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 06 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2182/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso da competência que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO de acordo com a Lei nº 964, de 11 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **CASSIUS IURI BUERI DE VASCONCELLOS**, primeiro membro da comissão processante, matrícula funcional nº 12003, Procurador Jurídico I do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral, designado Presidente desta Comissão; **RÉGIS PIERRE DA SILVA**, segundo membro, matrícula funcional nº 11169, Gerente Executivo; e **KAREN CRISTINA DE CARVALHO E SILVA BATISTA**, terceiro membro, matrícula funcional nº 4800, Analista Operacional, nos termos da Portaria nº 013/2025.

Art. 2º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar eventuais infrações, bem como os fatos conexos que emergirem do decorrer dos trabalhos, conforme processo administrativo nº 17650/2023 no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 165.

Publique-se.
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnico-atuariais incluindo assessoria e consultoria para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Pirai.

Data/Hora: 22/10/2025 às 09horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços transporte de dados ponto a ponto dedicado com velocidade de 1 Gbps entre a rede da RNP (Rede Nacional de Ensino e Pesquisa), no Rio de Janeiro, e a rede corporativa da Prefeitura Municipal de Pirai (PMP).

Data/Hora: 22/10/2025 às 09horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

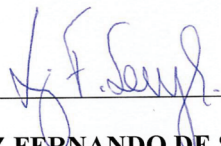
Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira – Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal de Pirai/RJ, de acordo com o disposto da Lei nº 14.133/21, considerando o que consta no Processo Administrativo - SEI nº PIR020215/000038/2025, autoriza a adesão à ATA de Registro de Preço nº 122/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 050/2024, promovida pelo órgão gerenciador CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, firmado com a empresa OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n 19.231.266/0001-73, para contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de peças técnicas e gráficas, orçamentos, sondagem, topografia e estudos, visando elaboração de projetos executivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Pirai, 25 de agosto de 2025.


LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

APROVAÇÃO

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da Prestação de Contas, apresentada através do Processo PIR-020204/002071/2025, pela entidade “Escola de Judô Prefeitura de Pirai”, representada pelo Senhor Derides de Castro Rosa, referente a Auxílio Financeiro, concedido no valor de R\$ 6.000,000 (seis mil reais), autorizada conforme Lei nº 1.090 de 13 de novembro de 2012, Lei nº 1.681 de 29 de novembro de 2022 e a Lei nº 1.823 de 12 de maio de 2025, com o objetivo de promover o programa “Manutenção das Práticas Esportivas e Artísticas”.

Pirai-RJ, 06 de Outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito

APROVAÇÃO

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da Prestação de Contas, apresentada através do Processo PIR-020204/001630/2025, pela entidade “Yama Artes Marciais Pirai LTDA”, representada por seu sócio, Senhor Adriano de Oliveira, referente a Auxílio Financeiro, concedido no valor de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), autorizada conforme Lei nº 1.090 de 13 de novembro de 2012, Lei nº 1.681 de 29/11/2022 e a Lei nº 1.823 de 12/05/2025, com o objetivo de promover o programa “Manutenção das Práticas Esportivas e Artísticas”.

Pirai-RJ, 02 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito

APROVAÇÃO

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da Prestação de Contas, apresentada através do Processo PIR-020204/001457/2025, pela entidade “Escola de Judô Prefeitura de Pirai”, representada pelo Senhor Derides de Castro Rosa, referente a Auxílio Financeiro, concedido no valor de R\$ 6.371,25 (seis mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos), autorizada conforme Lei nº 1.090 de 13 de novembro de 2012, Lei nº 1.681 de 29 de novembro de 2022 e a Lei nº 1.823 de 12 de maio de 2025, com o objetivo de promover o programa “Manutenção das Práticas Esportivas e Artísticas”.

Pirai-RJ, 02 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS, QUE DISPÕE SOBRE O APOIO À EXECUÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE PIRAI – RJ.

A COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTA, instituída pela Portaria Nº 1180/2025, torna público o RESULTADO da SELEÇÃO PRELIMINAR, contendo as listas de classificação e desclassificação com as respectivas notas. Foram desclassificadas as propostas culturais que obtiveram média 0 (zero) em um dos critérios de avaliação, de acordo com o Anexo III do Edital. O PROPONENTE poderá apresentar recurso de nota das 9 (nove) h do dia 7(sete) de outubro de 2025 até as 17 (dezessete)h do dia 9 (nove) de outubro 2025, exclusivamente na sede da Secretaria de Cultura e Economia Criativa de Pirai – RJ, encaminhando solicitação de revisão de nota para a Comissão de Julgamento de Recursos, instituída pela Portaria Nº 1180/2025.

TÍTULO PROJETO	PROponente	DOCUMENTO	CATEGORIA	CONCORRÊNCIA	NOTA	STATUS
HipHop de Pirai	José Luiz de Freitas Gonçalves	1**.*.*.*-64	C	AMPLA	70	SELECIONADO
Oficina Escola Restauo Casarão Cultural Arrozal	Simone Carvalhar Damasceno Algebaile	0**.*.*.*-80	D	AMPLA	75	SELECIONADO
Arte de Contar histórias	Cecília Soares Araújo	9**.*.*.*-50	E	AMPLA	75	SELECIONADO
Um conto em todo canto	Débora Camargo Martins Barroso	0**.*.*.*-30	E	AMPLA	69,7	SELECIONADO
Bloco de Percussão Raízes de Pirai	Diego Bastos Sampaio	0**.*.*.*-79	A	AMPLA	70	SELECIONADO
Meu mundo de contadora de histórias	Simone Aparecida de Oliveira Ribeiro	0**.*.*.*-13	E	AMPLA	71	SELECIONADO
Arte em Movimento	Associação Condomínio da Arte	2**.*.*.*/*-30	B	AMPLA	75	SELECIONADO

Pirai, 06 de outubro de 2025.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ERRATA

Instrumento: Edital de Chamamento Público Nº 03/2025 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022)

No Item 2.5,

ONDE SE LÊ: Categoria F

LEIA-SE: Categoria D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONCESSÃO DE LICENÇA

DEZOITO DEZOITO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 07.698.498/0001-57

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pirai, a Licença Municipal de Instalação LMI nº012/2025, com validade até 06 de outubro de 2027, para realizar a atividade de **Implantação de áreas de recreação pública e privada, tais como, parques, estádios, ginásios poliesportivos**, totalizando 1.800m², no seguinte endereço: Rua das Laranjeiras, s/nº, Ponte das Laranjeiras, Pirai-RJ, processo nº PIR-020204/001802/2025.

PORTARIA Nº 082/ 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I- Designar a servidora **Luiza Analia Paiva Azevedo**, Oficial Legislativo, matrícula 2069-0, para responder pelo Departamento de Compras e Serviços, durante o período de 01 a 30 de outubro do ano corrente, por motivo de férias do servidor Marcelo Valoni Lima Junior, Chefe de Departamento de Compras e Serviços, matrícula 2026-7, sem prejuízo das funções que exerce o substituto nessa Câmara.

II- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 30 de setembro de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice Presidente

Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 083/ 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Exonerar, a partir de 01 de Outubro do corrente ano, o servidor **Carlos Guilherme Souza Cabral**, matrícula **2150-2**, do cargo em comissão Assessor Legislativo.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 30 de Setembro de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice Presidente

Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 084/ 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

RESOLVE:

I – Nomear, a partir de 01 de Outubro do corrente ano, a servidora **LÚCIA PEREIRA DO NASCIMENTO**, para o cargo em comissão de Assessora Legislativo.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirai, em 30 de Setembro de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice Presidente

Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário

PORTARIA N.º 85/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pirai, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designar a servidora Lorrayne de Oliveira, Oficial Legislativo, matrícula n.º 2086-7, para responder pelo expediente da Tesouraria da Câmara Municipal de Pirai, no período de 13/10/2025 a 16/10/2025.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, 07 de outubro de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

PORTARIA N.º 85/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pirai, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designar a servidora Lorrayne de Oliveira, Oficial Legislativo, matrícula n.º 2086-7, para responder pelo expediente da Tesouraria da Câmara Municipal de Pirai, no período de 13/10/2025 a 16/10/2025.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, 07 de outubro de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

PORTARIA N.º 87/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pirai, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Designar o servidor Luiz Antonio Pereira Werneck, Contador, matrícula n.º 2062-3, para responder pelo expediente do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Câmara Municipal de Pirai, no período de 13/10/2025 a 16/10/2025.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, 07 de outubro de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 655/2025

“Altera a denominação e as competências da Comissão Permanente de Transportes, transformando-a em Comissão Permanente de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Pirai/RJ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. O Artigo 45, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirai, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.45. ...
VII - Ordem Pública e Mobilidade Urbana”**

Art. 2º. O Artigo 69 e seu Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirai passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 69. Compete à Comissão de Ordem Pública e Mobilidade Urbana opinar sobre todas as matérias relacionadas à implementação, fiscalização e atualização das políticas municipais de mobilidade urbana, segurança e ordem pública.”

Parágrafo único. A Comissão de Ordem Pública e Mobilidade Urbana apreciará, obrigatoriamente, as proposições que versem sobre:

I - Implementação do Plano de Mobilidade:

- a) Fiscalização e monitoramento da execução do Plano de Mobilidade Urbana;
- b) Avaliação do cumprimento de metas e indicadores de desempenho do Plano;
- c) Proposição de revisões e atualizações periódicas do Plano, com base em dados técnicos e participação social;

II - Políticas de Transporte e Acessibilidade:

- a) Análise e acompanhamento da concessão e regulamentação do transporte público coletivo e individual;
- b) Ações para a promoção de transporte não motorizado, como ciclovias e ciclofaixas, em conformidade com as diretrizes do Plano;
- c) Propostas e iniciativas para garantir a acessibilidade universal no sistema de transporte, em alinhamento com as normas federais e municipais.

III - Gestão de Trânsito e Segurança Viária;

- a) Proposição de medidas para a segurança viária e redução de acidentes, como o Plano para Redução de Acidentes (PRA) previsto no Plano de Mobilidade;
- b) Análise de projetos de engenharia de tráfego, sinalização e organização viária;
- c) Acompanhamento da fiscalização do trânsito e da aplicação de multas.

IV - Defesa Civil e Ordem Pública:

- a) Política municipal de proteção e defesa civil e planos de contingência;
- b) Medidas de segurança pública e prevenção à violência, em articulação com as demais esferas de governo;
- c) Uso do espaço público, feiras e eventos que impactem a mobilidade e a segurança.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirai, 07 de outubro de 2025.

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
-Presidente-



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!

FAÇA SUA PARTE!



PREFEITURA DE
PIRAÍ
COMROMISSO COM SEU FUTURO



SUS

